SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0448

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO JULGAMENTO DO RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Pneus. O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, após proceder às análises das documentações apresentadas pelas licitantes (proposta de preços), DECIDIU que: Foram consideradas CLASSIFICADAS as licitantes: PV PNEUS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.848.971/0001-66; MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ – EIRELI – EPP, CNPJ nº 26.192.837/0001-73; SAMARA ALMEIDA DE SOUZA – ME, CNPJ nº 12.606.803/0001-73; por haver cumprido com todos os requisitos do edital e seus anexos. Considerando os resultados, o Pregoeiro CONVOCA as licitantes classificadas para abertura das habilitações no dia 16 de janeiro de 2017 às 9:00h na sede da comissão permanente de licitações localizada na Rua Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º Andar - Centro, Campo Alegre, Alagoas.

Campo Alegre, 10 de Janeiro de 2017

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A2CEC6F5

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Marcelo Beltrão Siqueira (Jequiá da Praia)**
Vice-presidente: Joselita Camila Bianor Farias (Porto de Pedras)

Secretário Geral: Jorge Silva Dantas (Pão de Açúcar)
1º Secretário: Fernando Soares Pereira (Junqueiro)
2º Secretário: Gustavo Dantas Feijó (Boca da Mata)
1º Tesoureiro: Celso Luiz Tenório Brandão (Canapi)
2º Tesoureiro: Marcos Paulo do Nascimento (Matriz De Camaragibe)

CONSELHO FISCAL
Titular:
Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque – Campo Alegre
Bruno Rodrigo Valença de Araujo – São José da Laje
João Pereira da Silva – Santa Luzia do Norte

Suplente:
Ana Genilda Couto Costa – Joaquim Gomes
Antonio Ferreira de Barros – Maribondo
José Augusto Souza Santos – Igreja Nova

COORDENADORIAS REGIONAIS
Sertão: José Cicero Vieira (Inhapi)
Região Norte: Newberto Ronald Lima das Neves (Japaratinga)
Agreste: Maria da Conceição Teixeira Tavares (Traipu)
Central: Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho (Capela)
Metropolitana: Jarbas Maya de Omena Filho (Messias)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2017 DA INEXIGIBILIDADE 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA /AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.917.132/0001-08, com sede administrativa na Praça José Pacheco, s/n, Bairro do Centro, Jequiá da Praia, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. **Jeannyne Beltrão Lima Siqueira**, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, sediada na Rua Secundária,s/n,Lote 480, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL,inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, CPF: Brasileiro, Casado, RG: 98001334230 SSP/AL E CPF: 051.239.534-93, doravante denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Recolhimento, Transporte e Tratamento de resíduos hospitalares.
VALOR: O valor global desse contrato é de R$ 42.245,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).
4.2 – Será cobrado o valor de R$ 84,49 (oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) por cada coleta/BOBONA DE 200 LITROS DE COLETA.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017, a partir da assinatura
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 10 de Janeiro de 2017.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7823B5E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 02/2017

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA DIAS).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a assunção da atual representante maior do Município de Junqueiro;
CONSIDERANDO que procedimentos licitatórios inerentes a serviços essenciais prestados pelo Município findaram em 31 de dezembro de 2016, impossibilitado de prestar serviços básicos, bem como fornecer materiais de consumo e manutenção das mais diversas necessidades da Administração e dos munícipes;
CONSIDERANDO que o mencionado contexto conduziu a uma situação de urgência, com notório prejuízo na prestação de todos os serviços públicos básicos do Município, podendo acarretar grave risco de descontinuidade na prestação do serviço público em dissonância gritante com os princípios basilares constitucionais notadamente os

princípios da continuidade do serviço público, eficiência e dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO a necessidade de ações para o atendimento emergencial em todas as áreas do Município e a necessidade realização de novos procedimentos licitatórios;
CONSIDERANDO que a continuidade das atividades administrativas que se materializam – sob o ponto de vista comunitário – na boa prestação de serviços públicos e na efetivação do atendimento das demandas da população;
CONSIDERANDO que tal conjuntura impõe ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes e emergenciais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000 Fone/Fax: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97
DECRETA:
Art. 1º - É declarado estado de urgência administrativa no Município de Junqueiro pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - No período de vigência do presente Decreto, será garantido ao Município de Junqueiro a possibilidade de contratação direta de serviços e bens necessários a manutenção de seus serviços públicos pelo tempo necessário para a realização dos devidos certames licitatórios;
§1º - Os serviços e bens públicos passíveis de contratação direta albergados por este Decreto serão aqueles relacionados às compras tidas como essenciais de alimentos, medicamentos, combustível, material de limpeza, material de expediente, informática, maquinário, veículos em qualquer dos setores da administração pública municipal sempre que verificada a impossibilidade temporal de se iniciar um procedimento licitatório para o atendimento satisfatório do interesse almejado.
§2º - As contratações diretas de serviços e bens somente deverão ser efetuadas após levantamento das cotações de preços dos objetos a serem contratados.
§3º - Nos casos de valor ínfimo, bem como nos casos em que a peculiaridade do bem/serviço e grau de urgência justifiquem o procedimento emergencial ou a ausência de prestador/fornecedor suficientes para a realização das cotações, poderá ser dispensada as três cotações de preços, sendo obrigatória, entretanto, a justificativa do caso pelo Secretário responsável;
Art. 3° – Durante a vigência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.
Art. 4º - Deverão os Secretários empossados fazer o levantamento das necessidades e quantitativo dos objetos e serviços decretados como urgentes por este Decreto para sua imediata aquisição e/ou contratação.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Junqueiro-AL, 06 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:F2B03A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2017

DECRETO Nº 3/2017

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º- Luto oficial por 03 (três) dias em face do falecimento do Ex-Secretário de Saúde do Município de Junqueiro o Sr. Dr. Carlos Henrique de Souza Vieira.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Junqueiro - AL, 9 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:F7B93E10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
RATIFICAÇÃO Nº 002/2016

O Prefeito do Município de Pindoba, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo de **Dispensa de Licitação,** em favor do Sr. Antonio Volney César Rebelo, importando o mesmo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2016 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINDOBA, CNPJ nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADO: Antonio Volney César Rebelo, CPF nº 152.048.124-15. OBJETO: Serviços Técnicos Especializados voltados à Consultoria na Reforma Administrativa. VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DATA CONTRATO: 03/10/2016. VENCIMENTO: 30/12/2016. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos I e III da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante, pela Contratante e Antonio Volney César Rebelo, Contratado.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FDDD8E29

